

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 03.08.2022

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 026/2022** ao PROJETO DE LEI N. **438/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, capeado pela Mensagem n.º 054/2022, que “**INSTITUI** nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus a campanha “Todos Contra o Bullying”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 064/2022, que delibera pela aposição de VETO PARCIAL ao PL n. **366/2021**, do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**CRIA** o Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres, certificando empresas e entidades que priorizem a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **027/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**ALTERA** a Lei n. 348, de 18 de junho de 1996, e dá outras providências”.
[Alteração do número de salas de aula da Escola Municipal Francisco Pinheiro de Lima]

Art. 1.º Fica alterado o item 3 da Lei n. 348, de 18 de junho de 1996, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

03 - *Escola Municipal Francisco Pinheiro de Lima – 06 – Rua Capitão Albuquerque Lima, nº 16 - Colônia Santo Antônio - 1993*

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **298/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem nº 65/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1.242, de 08 de maio de 2008 e a Lei n. 1.349, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 36 da Lei n. 1.242, de 08 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

II - das 8h às 18h, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em regime de plantão presencial;

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **303/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **234/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Excelentíssimo Juiz de Direito Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Excelentíssimo Juiz de Direito Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque, com base no art. 174, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **025/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **393/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **475/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Portal da Transparência Social, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui, nos termos em que especifica, o Portal da Transparência Social do Município de Manaus, destinado ao controle social dos gastos, da eficácia e da efetividade das políticas públicas socioassistenciais desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **342/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR e JOELSON SILVA, que “**INSTITUI** a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amor ao coração da mulher", que serve de alerta e dá orientação às mulheres acerca do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **364/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**RENOMEIA** para Rua Portugal a Rua Maria Mansour do Bairro Japiim”.

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Portugal a Rua Maria Mansour, CEP: 69078551.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 03.08.2022

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 7ª e 20ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **303/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 065/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1.242, de 08 de maio de 2008 e a Lei n. 1.349, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 36 da Lei n. 1.242, de 08 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

II - das 8h às 18h, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em regime de plantão presencial;

(...)

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
